

**LEI Nº 290/2023 QUE MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 39, INCISO I,
ALÍNEA “A” LEI 285 /2023 QUE CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE
CULTURA.**

“ALTERA O CAPUT DO 39, INCISO I, A ALÍNEA
“A” DA LEI 285/2023 QUE CRIA O CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Muaná** aprovou e eu sanciono a seguinte emenda à Lei 285/2023:

Art. 1º O caput do artigo 39, inciso I, alínea “a” da Lei 285/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 14 (catorze) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos quantitativos:

a) Fundação de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Muaná- PA, 04 (quatro) membros, sendo um deles o Presidente do Órgão.

b)

Art. 2º Esta emenda à Lei 285/2023 entrará em vigor na data de sua publicação.

Muaná-PA, 11 de Maio de 2023



EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Prefeitura Municipal de Muaná
Prefeito do Município de Muaná – PA

